



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS

C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87

Município: BATATAIS

DECRETO Nº 4493/2024, de 10 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 3986/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.001 - GABINETE DO PROCURADOR E DEPENDENCIAS		
16.001.3.92.7003.2264-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$15.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	15.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - CHEFIA DO GABINETE E DEPENDENCIAS		
02.001.4.122.7011.2913-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$2.500,00
01.110.0000.0000	GERAL	2.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER		
08.001 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.3007.2267-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$1.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	1.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO		
17.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
17.001.13.392.3002.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$2.500,00
01.110.0000.0000	GERAL	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$15.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.500,00
01.110.0000.0000	GERAL	2.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.500,00
01.110.0000.0000	GERAL	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2024.